



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
São José dos Campos

Circular

Número de Referência: Circular nº 348/2021- GAB

Interessado: Diretores de Escola

Assunto: Estágio Supervisionado Remoto

Senhores Diretores,

A Dirigente Regional de Ensino de São José dos Campos atualiza e informa os procedimentos para a realização de Estágio Remoto dos cursos de Licenciatura, a serem observados pelas IES e pelas Equipes Gestoras das Unidades Escolares no período de quarentena, conforme segue:

Dado o retorno das aulas presenciais, o desenvolvimento das atividades do estágio poderá ocorrer de modo presencial, para os recursos remotos até, no máximo 30% da carga horária destinada a essas atividades. As atividades de estágio deverão ser retomadas na proporção estabelecida no Art. 16 da Deliberação CEE 195/2021:

"Nos Cursos de Licenciatura, o planejamento e a realização do estágio supervisionado obrigatório poder ser efetivados mediante utilização de recursos remotos até, no máximo, 30% da carga horária total destinada a essas atividades".

Em qualquer circunstância, as atividades de planejamento e execução do estágio obrigatório devem ser realizadas sob a orientação do professor de licenciatura e do regente da sala de aula, em parceria com a respectiva Diretoria de Ensino.

Sendo assim, caberá:

- **À Diretoria de Ensino:** O encaminhamento do estagiário à escola, após a solicitação feita pelo professor supervisor de estágio da Instituição de Ensino Superior (IES) e a publicação de Portaria do Dirigente de Ensino, primeiramente autorizando a realização do estágio, depois validando as horas realizadas de estágio digital supervisionado, ação amparada pelo Decreto do Governo de Estado (nº 64.879, de 20 de março de 2020), que instituiu medidas de combate à disseminação da COVID-19.

Classif. documental

006.01.10.001



SEDUCMEM202132092A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
São José dos Campos

- **À IES:** Encaminhar para a Diretoria de Ensino, via e-mail desjc@educacao.sp.gov.br :
 - Carta de Apresentação do candidato e informações contendo número de RG, CPF, e-mail, telefone, professor responsável pela Supervisão do estágio, Escola pretendida e a disciplina objeto do estágio.
 - Termo de Compromisso para ser assinado pelo Diretor da escola receptora, candidato ao estágio supervisionado(remoto) e representante da IES.
 - Cópia impressa da APÓLICE DE SEGURO contra acidentes pessoais, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei nº 11.788/2008 e o Artigo 4º da Deliberação CEE nº 87/2000.

- **À Direção da escola receptora:** Atender o estagiário, após o encaminhamento pela DE dos documentos apresentados pela IES:
 - Receber do estagiário Plano de Estágio Supervisionado Remoto (elaborado sob a orientação do professor supervisor da IES, cujas ações contemplem utilização de ferramentas digitais pelos alunos e professor regente da classe).
 - Após analisar e deferir o Plano de Ação Remoto proposto pelo estagiário, dar ciência ao estagiário sobre o desenvolvimento do plano de ação utilizando as plataformas digitais disponíveis.
 - Informar e estabelecer o contato entre o estudante e o professor regente de classe.
 - Definir com o estagiário as "evidências" e forma de registro de frequência que possam comprovar o cumprimento da Carga horária e o desenvolvimento das atividades previstas no plano de estágio remoto.
 - Arquivar os registros de frequência e as evidências (comprovam a carga horária).

A Comissão responsável pelo Estágio Remoto se coloca à disposição para maiores esclarecimentos: Supervisores de Ensino Adriana F. Dias, Cíntia V. Melo e Luz Heli P. Oliveira.

Atenciosamente,



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
São José dos Campos

São José dos Campos, 02 de setembro de 2021.

MARIA BEATRIZ SALLES DE OLIVEIRA
Dirigente Regional de Ensino
São José dos Campos

